



MUNICÍPIO DE ALCANENA

Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais

Consulta Prévia - Empreitada nº 24/DPGOM/2020-EXECUÇÃO DE TAPETES BETUMINOSOS EM MONSANTO.

CONVITE



CONVITE

(artigo 115º do Decreto-Lei nº 18/2018, de 29 de janeiro, na 16ª versão contendo as alterações dadas pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020 de 19 de março)

1. Convite

1.1. Convite à apresentação de proposta

1.1.1. A identificação do procedimento e da entidade adjudicante

O Município de Alcanena, Nif 501 745 773, sedeada na Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena, telefone n.º 249 88 90 10, fax n.º 249 89 13 57, correio electrónico obras.municipais@cm-alcanena.pt, na qualidade de entidade adjudicante vem pelo presente, convidar V. Exas. a apresentar proposta ao procedimento de Consulta Prévia para a execução da - Empreitada nº 24/DPGOM/2020-EXECUÇÃO DE TAPETES BETUMINOSOS EM MONSANTO.

1.1.2. Órgão que toma a decisão de contratar

Presidente da Câmara Municipal de Alcanena;

1.1.3. Fundamento da escolha do procedimento de consulta prévia ou de ajuste direto

Foi selecionado o procedimento de consulta prévia dado o valor da estimativa orçamental ser enquadrável nos termos da alínea c) do Art. 19º do CCP;

1.1.4. Documentos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º, se for o caso

Não aplicável.

1.1.5. Documentos em língua estrangeira

Todos os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

1.1.6. Prazo para a apresentação da proposta

As propostas deverão ser entregues no prazo de **3 dias até às 23h e 59m.**

1.1.7. Modo de apresentação da proposta

A proposta deve conter os documentos previstos no n.º 2 deste convite e ser submetida na plataforma eletrónica www.acingov.pt.



1.1.8. Modo de prestação da caução

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução, no entanto, o Município irá proceder á retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar nos termos do disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

1.1.9. Valor da caução, quando esta for exigida

Não aplicável.

1.1.10. Documentos de habilitação, prazo para apresentação e prazo para a supressão de irregularidades detetadas;

Os documentos de habilitação a apresentar são, nos termos do art.º 81.º do CCP:

- a) A declaração do anexo II ao CCP;
- b) Os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º.
- c) A demonstração da titularidade de alvará de empreiteiro de obras públicas, contendo a
 - 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.

O prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação é de 5 dias.

O prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, será de 2 dias.

1.1.11. Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação

1.1.12. Critério de adjudicação

Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

1.2. Meio eletrónico para o envio do convite e receção de propostas

O envio do convite e a receção de proposta será efetuada na plataforma eletrónica www.acingov.pt



1.3. Preço base

104 983,60€

1.4. Prazo de execução

60 dias.

2. Documentos que constituem a proposta (artigo 57º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na 15ª versão contendo as alterações dadas pelo DL n.º 170/2019, de 04/12)

2.1. Documentos:

2.1.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente convite do qual faz parte integrante – al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP;

2.1.2. Documento de proposta do preço da empreitada, enquanto aspeto da execução do contrato submetido à concorrência, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO II** (Minuta da Proposta) ao presente convite do qual faz parte integrante – al. b) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP;

2.1.3. Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;

2.1.4. Plano de trabalhos tal como definido no Artº 361º do CCP (Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos e Plano de Mão de Obra).

2.2. Os documentos que constituem as propostas são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou, no caso previsto no n.º 2 do art.º 82.º do CCP, acompanhados de tradução devidamente legalizada.

2.3. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artº 57º do CCP.



- 2.4.** A declaração referida na alínea 2.1.1 deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- 2.5.** Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea 2.1.1 deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respectivos representantes.
- 2.6.** Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 100 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação, que se prorroga sucessivamente por períodos de 30 dias, no caso de no decorrer de cada período os concorrentes nada declararem em contrário.

3. As peças do Procedimento são:

- 3.1-Convite;
- 3.2 - Caderno de encargos, incluindo
- 3.2.1 – Orçamento, Mapa de Trabalhos e Mapa de Medições e Planta de localização das zonas a pavimentar.

A Presidente da Câmara

Fernanda Maria Pereira Asseiceira



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, na 15ª versão contendo as alterações dadas pelo DL n.º 170/2019, de 04/12do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.



MUNICÍPIO DE ALCANENA

Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais

Consulta Prévia - Empreitada nº 24/DPGOM/2020-EXECUÇÃO DE TAPETES BETUMINOSOS EM MONSANTO.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA

[a que se refere o ponto 2.1.2 do Convite e a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º]

_____ (indicar firma e sede, ou nome, estado civil, profissão, e morada), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento, para _____ (designação do concurso), a que se refere o convite datado de _____ (data), obriga-se a executar a(o) _____ (empreitada/fornecimento ou prestação de serviços), de acordo com as condições estabelecidas no convite de Especificações Técnicas e demais documentação, pelo Preço de _____ (em algarismos e por extenso), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, constituindo este elemento o atributo da sua proposta para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao qual se achar prescrito na Legislação Portuguesa em vigor.

Data

Assinatura